



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1037 | Página 1 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5826/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de filmagem, operação de mesa de som e multimídia e produção de vídeos informativos, incluindo operação de câmeras robóticas, tratamento, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de sessões e eventos camarários, com fornecimento de mão de obra capacitada, bem como fornecimento (locação) e instalação de câmeras robóticas, equipamentos e softwares de gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de sessões e eventos camarários, incluindo serviços de manutenção e assistência técnica, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h do dia 18/11/2024, exclusivamente através do portal Compras.gov.br;

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de dezembro de 2024 às 09:00h. (horário de Brasília-DF).

OBS.: O edital completo poderá ser obtido através do site www.camarasantabarbara.sp.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Nº do Pregão Eletrônico no Compras.gov: 90004/2024 – UASG 926776).

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR AOYAGUI
Subscritor do edital

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 75/2024

“Abre crédito adicional suplementar.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 25, IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o que determina a Lei Municipal nº 4.544, de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
01.031.0001.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.000,00
01.031.0001.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente abaixo codificadas:



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1037 | Página 2 de 3

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.1001.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
01.031.0001.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00
01.031.0001.2001.3.1.90.01	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	40.000,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de novembro de 2024.

PAULO CESAR MONARO CELSO LUIS DE AVILA BUENO
Presidente Vice-Presidente

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA **REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**
1º Secretário 2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

Henrique Macedo Guimarães

Diretor Legislativo

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS-LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 27/2024

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito Legislativo pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, a ser concedida a pessoas vivas ou falecidas há pelo menos cinco anos, cujas famílias poderão receber o reconhecimento postumamente, bem como a entidades, associações ou organizações congêneres.

Art. 2º O Diploma de Honra ao Mérito Legislativo será concedida a indivíduos ou entidades que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

I - Ter contribuído tecnicamente para a elaboração de leis municipais;

II - Ter servido de inspiração para a produção legislativa;

III - Ter auxiliado na fiscalização das atividades do Legislativo Municipal;

IV - Ter realizado ações que enobreceram e dignificaram o papel do Legislativo Municipal.

Art. 3º As indicações para a concessão do Diploma de Honra ao Mérito Legislativo serão realizadas pelos vereadores, no número de uma (01) indicação por parlamentar, da Câmara Municipal, com justificativa por escrito e contendo biografia do indicado.

Art. 4º A entrega da medalha ocorrerá em sessão solene, conforme calendário a ser definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

PAULO MONARO
-Presidente-
VALDENOR DE JESUS G. FONSECA
-1º Secretário-

CELSO ÁVILA
-Vice-Presidente-
REINALDO CASIMIRO
-2º Secretário-



Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 13 de novembro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

-Diretor Legislativo-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 20/2024
Ver. Eliel Miranda e outros.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2024

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício de 2019.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício de 2019, **revertido** o parecer desfavorável à aprovação das contas, com 13 (treze) votos contrários ao parecer prévio emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC-4983/989/19-5.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 14 de novembro de 2024.

PAULO MONARO -Presidente-	CELSO ÁVILA -Vice-Presidente-
VALDENOR DE JESUS G. FONSECA -1º Secretário-	REINALDO CASIMIRO -2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 13 de novembro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

-Diretor Legislativo-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 20/2024
Ver. Eliel Miranda e outros.